



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº /2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.827/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o § 1º do art. 1º da Lei nº 4.827/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º. Poderão ser beneficiadas pela presente Lei, usuários do Sistema único de Saúde (SUS) com idade a partir de ZERO anos, com deficiência, seja física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida e idosos, desde que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar inseridas no limite de até 02 (dois) Salários Mínimos, comprovada através do Cadastro Único - CADÚNICO.

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração legislativa constante do artigo 1º correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de JUNHO de 2023.

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003900370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.